Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.895, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças um crédito adicional especial, no valor de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), proveniente de excesso de arrecadação, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.1034				GESTÃO DO MIT-MUNICÍPIO DE INTERESSE	
		1	3.3.90.30	TURÍSTICO	500,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
		1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P FÍSICA	500,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	
		1	3.3.90.39	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
		2	4.4.90.51		193.000,00
				Total da Suplementação	**194.500,00**
				Total Geral da Suplementação	**194.500,00**

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nas respectivas fontes de recursos no valor de R$

194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de junho de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município